

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
049/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ITAPAGIPE E MARIA FERREIRA ASSIS – ME.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Maria Ferreira Assis - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.665.882/0001-06, neste ato, representada por **Gesio Carneiro de Assis**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº M-7.274.076 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 743.406.206-10, residente e domiciliado à Rua 26, nº 739, bairro Maria Aparecida de Assis, em Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 14 de fevereiro de 2017, extraído do processo administrativo de Pregão Presencial nº 15/2017, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

O valor global do presente aditivo é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de dezembro de 2017.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Maria Ferreira Assis - ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**

## **JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

**Pregão Presencial nº 15/2017.**

**CONTRATO Nº. 049/2017.**

*Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante a necessidade de se dar continuidade à prestação dos serviços de coleta seletiva de lixo no município de Itapagipe, por se tratar de serviços essenciais, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº 049/2017, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de dezembro de 2018.*

*Itapagipe/MG, 21 de dezembro de 2017.*

***BENICE NERY MAIA***  
***Prefeita Municipal***